



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 097/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 07/03/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 255.000,00

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente, incluindo elementos de despesas não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinados a acobertar as despesas com a implantação do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência e tecnologia de Minas Gerais.

Neste propósito estão sendo criadas dotações orçamentárias com provimento de recursos para despesas com a construção do espaço físico que abrigará o Centro, tendo sido aprovada uma área no Pátio frontal do CEMPA onde será edificado.

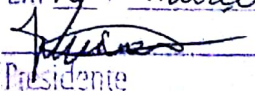
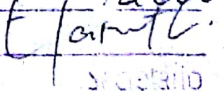
Os valores consignados foram provenientes do superávit orçamentário do ano de 2005, não comprometendo nenhuma meta prevista para o ano corrente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, e uma vez que se trata de atividades vinculadas a convênio, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA, EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13 / março / 2006
 Presidente
 Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 122

Em 08/03/06 1.16.00

Patricia egomes

PROJETO DE LEI Nº 122 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Construção do Centro Vocacional Tecnológico.....255.000,00
04.122.0008.1.083.449051 – Obras e Instalações.....255.000,00

TOTAL255.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13/ março 2006

[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário